



## **CENTRO DE ABRIGO MUNICIPAL - CAM**

**Coordenação:** Berenice Reis Kopstein

### **Equipe Técnica**

Claudia Marina Zaro - Assistente Social - CRESS 10212 11ª Região

Fernanda Menin – Psicóloga - CRP 08/14841

Rua Vicente Machado ,581, Centro. Palmas – Paraná. CEP 85555-000

Telefone: (46) 3263 1178

## **FLUXOGRAMA DESCRITIVO DE ATENDIMENTO DO CENTRO ABRIGO MUNICIPAL DE PALMAS/PR – CAM**



### **1. IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Identificação**

- **Entidade Mantenedora:** Prefeitura Municipal de Palmas  
Prefeito Municipal Kosmos Panayotis Nicolaou
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Secretária Municipal de Assistência Social: Rosani Delourdes Bertoglio
- **Nome do Serviço:** Centro de Abrigo Municipal de Palmas – CAM  
Endereço: Rua Dr. Vicente Machado, 581, Centro – Palmas – PR
- **Profissionais Responsáveis pela Elaboração do Projeto:** Agosto/2022  
Assistente Social: Claudia Marina Zaro  
Psicóloga: Fernanda Menin  
Coordenadora: Berenice Reis Kopstein
- **Profissionais Responsáveis pela Execução do Projeto:** Agosto/2022

Assistente Social: Claudia Marina Zaro

Psicóloga: Fernanda Menin

**Coordenadora: Berenice Reis Kopstein**

## **2. ESPAÇO FÍSICO**

Quartos Com cama de solteiro e ou berços, separados da seguinte forma:

- Feminino
- Masculino
- Berçário

### **Sala de Estar**

De uso coletivo, com bebedouro, sofás e TV com acesso à internet.

### **Sala de TV**

Uma sala de TV com acesso a internet, TV e estofado grande.

### **Refeitório**

Ao lado da sala de estar, com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pela instituição, composto de mesas e cadeiras.

### **Ambiente de estudo**

Mobiliado de maneira adequada com o objetivo de possibilitar a realização de atividades escolares, composto por mesas e cadeiras.

### **Brinquedoteca**

Espaço com recursos socioeducativos (brinquedos, jogos, livros infantis, etc.) com a finalidade de possibilitar momentos de diversão e aprendizado.

### **Banheiro (masculino e feminino e outro no berçário)**

Feminino – Localizado ao lado do dormitório feminino, possui: lavatório, vasos sanitários e chuveiros.

Masculino – Localizado ao lado do dormitório masculino: lavatório, vaso sanitários, chuveiros. Obs.: Banheiro com adaptação para atender deficientes físicos.

### **Banheiro (funcionários)**

Unisex – Possui: lavatório, vaso sanitário.

### **Cozinha**

Espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos, anexo há uma despensa.

### **Área externa**

Espaço amplo que possibilita o convívio e brincadeiras diversas, com um parquinho.

### **Sala Coordenação**

Espaço com mobiliário, armários, telefone, computador, mesa de reuniões para atender às necessidades de atendimentos a funcionários, crianças e adolescentes, bem como demais pessoas que necessitem comunicação sobre o serviço.

### **Sala Equipe técnica**

Espaço mobiliário com 3 mesas, armários, telefone, computadores 1 impressora, suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc).

## **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

O fluxograma é um documento que é parte do Projeto Político Pedagógico -PPP e encontra-se de acordo com os instrumentais teóricos como as “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Estatuto da Criança e do Adolescente.

A instituição possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, até 20 (vinte) crianças e adolescentes com idades de 0 à 18 anos incompletos que se encontrem nas seguintes situações:

- Abandono familiar e situação de rua;
- Perda dos genitores ou responsáveis (órfãos);
- Vítimas de negligência, maus-tratos, exploração e/ou abuso sexual, crueldade e opressão.

Os acolhimentos podem ser efetuados emergencialmente pelo Conselho Tutelar com prazo de 24 horas para comunicação ao Ministério Público, ou pelo Ministério Público e posteriormente determinação judicial do Juiz da Infância e da Juventude.

## **4. QUADRO DE PESSOAL E ORGANOGRAMA**

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS 2009) estabelece a equipe necessária para o desenvolvimento dos trabalhos junto às crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Neste sentido o serviço de acolhimento institucional conta com o seguinte quadro de pessoal:

- Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Equipe Técnica composta por 01 Psicólogo(a) e 01 Assistente Social;
- Equipe técnica de apoio (nutricionista);
- Apoio Institucional (cuidadores, auxiliares e monitores);
- Apoio operacional (cozinheira, serviços gerais, lavanderia, vigias e motorista);

### **4.1. Coordenação**

A coordenação do serviço de acolhimento institucional, juntamente com a equipe técnica, são responsáveis pela execução, supervisão, coordenação e controle das atividades do Centro de Abrigo Municipal de Palmas, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compete à Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional:

- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Representar o Serviço de Acolhimento Institucional;
- Manter informada a Coordenação Geral de todos os assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional;

- Providenciar de imediato, solução para ocorrências, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Regimento Interno;
- Facilitar a interação entre a instituição, Conselho Tutelar, CMDCA, Juiz da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude e outros órgãos ligados ao atendimento à criança e ao adolescente;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, as Resoluções da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as demais legislações aplicáveis;
- Requisitar em tempo, material de consumo;
- Delegar responsabilidades quando se fizerem necessárias;
- Tomar medidas de caráter de urgência, nos casos previstos no Regimento Interno, decorrentes da natureza de suas funções;
- Promover reuniões periódicas registradas em ata com a presença da Equipe Técnica, Educadores/Cuidadores Sociais para orientações, esclarecimentos e interação grupal nas relações estabelecidas na instituição de acolhimento;
- Responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações sigilosas;
- Promover com a equipe técnica e de apoio especializado discussões referentes à situação dos usuários do serviço de acolhimento, bem como analisar suas sugestões e propostas;
- Se necessário, aplicar medidas educativas disciplinares psicopedagógicas à criança e ao adolescente sob sua supervisão, respeitando a legislação em vigor;
- Elaborar e revisar o projeto político-pedagógico;
- Alterar cuidadores sociais de seus turnos de trabalho sempre que houver necessidade.
- Manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque, entrada e saída).
- Elaboração de comunicado em caso de acolhimento em caráter excepcional e de urgência, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à m autoridade judiciária.

#### **4.2 Equipe Técnica**

Cabe aos profissionais da equipe técnica, assistente social e psicólogo(a), atuarem como orientadores e responsáveis pelos atendimentos aos acolhidos, e nas orientações pertinentes aos cuidadores, contando com o auxílio da coordenação.

Compete à Equipe Técnica:

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Cumprir as normas regimentais;
- Assessorar os demais membros da equipe operacional para melhor desempenho das ações programadas;
- Participar de estudos de caso referente aos acolhidos;
- Orientação familiar;
- Atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- Elaborar os relatórios para encaminhamento aos órgãos do judiciário durante o acolhimento das crianças e dos adolescentes;

- Elaborar no ato do acolhimento e atualizar sempre que pertinente, o Plano Individual de Atendimento reavaliando a situação das crianças e/ou adolescentes inseridos no serviço de acolhimento institucional para as reuniões concentradas;
- Contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico;
- Preparar a criança/adolescente gradativamente para desligamento (maior idade ou reinserção familiar), e na inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa ou ampliada;
- Organizar projetos com registro de fotografias individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida.
- Promover reuniões com a rede de proteção para estudo de caso quando necessário.

### **4.3. Cuidador/ Educador Social**

Os cuidadores e auxiliares de cuidadores/educadores sociais do Centro de Abrigo Municipal de Palmas-PR atuam com carga horária de 12 horas por 36 horas de folga, seguindo as orientações técnicas quanto ao número de profissionais necessários por turno.

Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação.

É de competência dos cuidadores:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

- Acompanhar as crianças e adolescentes em suas atribuições e atividades diárias na instituição;
- Cumprir as determinações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Zelar pela integridade física e moral das crianças e adolescentes;
- Cumprir o Regimento Interno;
- Relatar o plantão diário à coordenação registrando no livro de ocorrências a rotina institucional;
- Receber as crianças/adolescentes dando-lhes especial atenção ao momento de acolhida inicial, prestando-lhes tratamento respeitoso e afetuoso, lhes apresentando o espaço físico, as crianças/adolescentes que se encontram acolhidos, seu espaço privado (cama, armário, etc.).
- Manter organizado os dormitórios, controlando os horários das atividades e normas institucionais;
- Manter a higiene corporal das crianças e adolescentes, estabelecendo rotina diária;
- Não tomar nenhum procedimento excepcional sem comunicar a Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Requisitar em tempo, à coordenação, material de consumo, alimentos, gás, material de limpeza e outros produtos que se fizerem necessários à manutenção do serviço de acolhimento;
- Orientar as crianças/adolescentes a manter limpo, organizado e em condições de uso o espaço físico da instituição;
- Respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Zelar pela higiene e organização, bem como pela manutenção dos equipamentos, eletroeletrônicos, móveis, utensílios de uso comum, acompanhando o consumo dos mantimentos do serviço de acolhimento;
- Manter informada a equipe técnica e a Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o quadro situacional e procedimentos tomados, visitas;
- Realizar outras atividades relacionadas à instituição quando for solicitado;
- Dar medicação para as crianças e adolescentes quando esta se fizer necessária, mediante receituário médico e registrar no prontuário de saúde individual da criança e/ou adolescente;
- Chamar o SAMU imediatamente caso haja necessidade e em seguida comunicar a coordenação;

- Manter os portões de entrada principal sempre fechados, a fim de evitar a entrada de pessoas estranhas e manter a segurança do local, no período noturno;
- Participar de reuniões quando convocados pela coordenação.
- Acompanhar as crianças/adolescentes acolhidos nos serviços de saúde, e sempre que fizer pertinente requisitar apoio da equipe técnica ou coordenação;
- Repassar a equipe técnicas informações com a maior fidedignidade possível, considerando que essas informações fazem parte do desenvolvimento de cada acolhido e também se farão necessárias para relatórios para envio ao judiciário;

#### **4.4 Auxiliar de Cuidador/Educador Social**

- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

#### **4.5 Apoio operacional (cozinheira, nutricionista, serviços gerais, lavanderia, vigias e motorista);**

##### **Cozinheira :**

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo de alimentos. Preparar alimentos atendendo às boas práticas de higiene, manipulação e qualidade. Auxiliar na higienização de louças e utensílios. Receber e armazenar adequadamente os alimentos.

##### **Nutricionista:**

- Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando hábitos alimentares regionais.
- Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, entre outros.
- Elaborar o Manual de Boas Práticas do local.
- Promover treinamento de higiene, preparo de alimentos entre outras orientações para os funcionários da cozinha.
- Promover educação/orientações nutricionais para o público-alvo.
- Prestar atendimento individualizado em casos específicos.
- Monitorar as atividades de seleção de fornecedores.

**Serviços Gerais:**

- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente).

**Lavanderia:**

- Lavar, secar todas as roupas dos acolhidos, toalhas de banho e roupas de cama.

**Vigias:**

- Cuidar do patrimônio, acompanhar pelas câmeras através da sala da recepção as movimentações e chegadas de pessoas na casa, verificar sempre que tiver dúvidas as pessoas do serviço. Acompanhar quando necessário as visitas dos familiares junto com equipe, coordenação ou cuidadores,

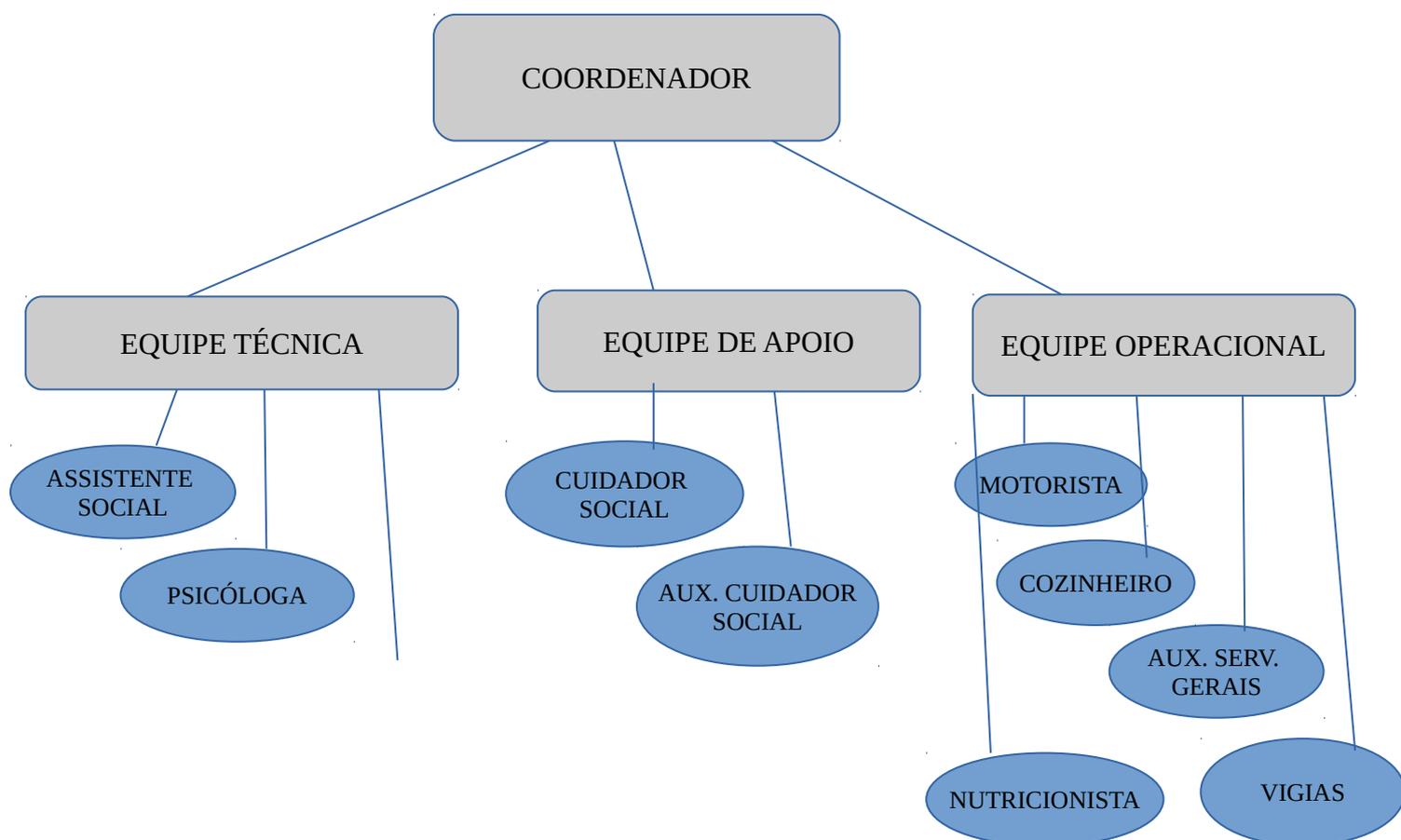
**Motorista:**

- Dirigir o carro do abrigo conduzindo os acolhidos (acompanhados de cuidadores) para suas atividades e necessidades, conduzir a equipe técnica para as visitas domiciliares em familiares dos acolhidos, e após preencher o diário de bordo,

**4.5 RECURSOS HUMANOS**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Coordenador	40 horas semanais
01	Assistente social	40 horas semanais
01	Psicólogo	40 horas semanais
01	Nutricionista	30 horas semanais
De acordo com a demanda	Cuidador Social	Intermitente
De acordo com a demanda	Auxiliar de Cuidador Social	Intermitente
02	Cozinheiro	40 horas semanais
01	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais
01	Motorista	40 horas semanais
04	Vigias	12X36

## ORGANOGRAMA CAM



### 5. CARACTERIZAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

O acolhimento de criança e/ou adolescente no Acolhimento Institucional será realizado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em Família de Origem, Família Extensa e ou Família Adotiva, não implicando privação de liberdade. O atendimento oferecido é realizado por uma Equipe de Referência, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do setor de Proteção Social Especial (Alta Complexidade).

A estrutura do projeto encontra-se em consonância com os instrumentais teóricos como as “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente”,

da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Público alvo: crianças/adolescentes, idades de 0 a 18 anos incompletos.

## **6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

O Acolhimento Institucional tem como principal meta assegurar os direitos da criança/adolescente acolhida, como medida de proteção. Busca oferecer qualidade de vida com atendimento personalizado, em ambiente acolhedor. A Instituição investe numa política de desinstitucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária. Atendimento até vinte crianças/adolescentes.

## **7. METODOLOGIA DE AÇÃO**

A criança e o adolescente deve ser visto como um ser autônomo e que tem capacidade de escolher, sob orientação e de acordo com seu próprio interesse as atividades que vão ser desenvolvidas. É visto também como um ser racional capaz de opinar e fazer críticas sobre os fatos ou assuntos que lhe são expostos, vivências diárias.

Dessa forma, são dados a eles o direito e a oportunidade de se manifestar sobre aquilo que lhe é proposto, respeitando o melhor interesse do acolhido, ou lhe proporcionando uma melhor desenvolvimento biopsicossocial, sendo mais significativo. O livre arbítrio também é respeitado entre os acolhidos, assim como suas escolhas e recusas, mas sempre sendo avaliado, analisado os motivos desta ou daquela decisão.

É necessário estimulação saudável e respeitar cada acolhido com suas crenças, vivências. Proporcionar um ambiente acolhedor, aconchegante e com qualidade de vida. Trabalhar em conjunto para que as experiências enquanto permanecer temporariamente acolhidas, sejam significativas e lhe auxiliar para conseguirem ressignificar as vivências negativas. Cada ser é único e especial.

A dinâmica do trabalho buscará desenvolver o potencial da pessoa, tanto para acolhidos quando servidores do Acolhimento favorecendo a sua capacidade enquanto ser humano. Utilizando o exercício do diálogo e questionamentos, auxilia-se o indivíduo, levando à reflexão em relação à concepção de homem/mundo, procurando melhorias e uma melhor qualidade de vida. Ressaltando as potencialidades de cada um.

Conhecer a dinâmica do trabalho, identificando os vários níveis de relação entre profissionais e os recursos de que dispõem para investir efetivamente na reintegração familiar, em uma melhor qualidade de vida, e acolher o sujeito. Nessa etapa é importante

que todos os envolvidos no processo, auxiliarem e proporcionem ações para que os direitos e deveres dos acolhidos sejam assegurados e garantidos.

Deve haver qualidade dos serviços prestados no Acolhimento, tendo como norte o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o livro de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA, 2ª Edição, 2009).

Ressalta-se, o Acolhimento é um momento delicado na vida de uma criança ou adolescente. Seu Universo familiar é substituído pelo Serviço que o acolhe. O acolhido sente-se inseguro, sem referência, sozinho, entre outros. Por isso a necessidade de tornar o ambiente o mais acolhedor possível faz-se necessário para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida.

O Acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em Família Substituta. Com a Lei 12.010 de 2009, chamada Lei da Adoção, fica incluído no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 101 § 3º que crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhadas para Instituições de Acolhimento por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela Autoridade Judiciária, devendo constar segundo a Lei:

- Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a Equipe Técnica do Acolhimento Institucional elaborará um Plano Individual de Atendimento (PIA), visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária, caso em que também deverá contemplar sua colocação em Família Substituta, observadas as regras e princípios desta Lei e levar em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

Segundo os Documentos Orientação Técnica dos Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes, alguns princípios básicos devem nortear o processo metodológico no trabalho com Acolhimento Institucional:

**- Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar**

Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio familiar (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos) a fim de garantir que o afastamento da criança ou adolescente seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física ou psíquica.

**- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar**

Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente em família substituta.

Com a nova Lei da Adoção a reintegração familiar ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, devem ser realizados num período máximo de dois anos, a permanência por período superior deverá ter caráter extremamente excepcional, estar fundamentada em uma avaliação criteriosa pelos diversos órgãos que acompanham o caso.

#### **– Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e Comunitários**

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes em acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito.

Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos Serviços de Acolhimento, visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade dos acolhidos. Quando esgotados todos os recursos na tentativa de reintegração familiar (seja ela de Origem ou Extensa), sem resultados positivos, então deve se providenciar encaminhamento para integração em Família Substituta.

#### **- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação.**

A organização dos serviços deverá garantir proteção e defesa a toda criança e adolescente que precise de acolhimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em Serviços de Acolhimento e às Famílias de Origem, baseadas em condições socioeconômicas, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, por serem pessoas com necessidades especiais.

#### **- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado.**

Toda criança e adolescente em direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados,

objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

O atendimento deverá ser realizado de forma singular e personalizado, levando-se em conta as necessidades afetivas e materiais inerentes a cada fase de desenvolvimento.

Esse atendimento deve proporcionar:

- Sentimento de pertinência;
- Valorização da auto-estima;
- Fortalecimento das relações afetivas na Instituição;
- Ambiente acolhedor;
- Espaço para as expressões da subjetividade.

No cotidiano do acolhimento, algumas ações devem ser postas em prática de forma a manter singularidade do sujeito e evitar o tratamento homogeneizado, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”. Assim devemos pensar que:

- Os objetos e vestuários devem ser individuais;
- Organização adequada dos espaços físicos, com materiais próprios, equipamentos e instalações compatíveis com a faixa etária atendida, incluindo a colocação de espelhos à altura das crianças, estimulando, além dos cuidados com a aparência, a organização da imagem corporal;
- Garantia do respeito à privacidade;
- Tempo e liberdade de brincar, devendo o Serviço propor atividades lúdicas dirigidas;
- Manutenção, em arquivos, dos dados a respeito da história social (motivos da institucionalização, contextualização da história familiar), sobre a evolução escolar, bem como outros que relatem o desenvolvimento emocional da criança/adolescente;
- Manter a documentação atualizada da criança/adolescente (certidões, carteira de vacina, dados clínicos e outros que o Serviço considerar relevantes).
- Informar os acolhidos, sob orientação técnica adequada, sua situação sócio- jurídica, possibilitando a estes participar das decisões referentes à sua vida;
- Estabelecer a melhor forma de contato entre a criança ou adolescente sua família e a comunidade.
- Garantia de Liberdade de Crença e Religião : Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes devem ser respeitados tanto pelo Serviço de Acolhimento Institucional quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento.

Visando a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16 do ECA, os Serviços de Acolhimento devem propiciar, ainda, que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, deve ser viabilizado o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de “ não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa”.

#### **- Respeito à autonomia da Criança e do Adolescente**

As decisões acerca de crianças e adolescente atendidos em Serviços de Acolhimento devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento.

O desenvolvimento de autonomia nos Serviços de Acolhimento não deve ser confundido com falta de autoridade e limites. A liberdade deve ser vista como parceira da responsabilidade, considerando que uma não pode ser adquirida sem a outra. Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano na Instituição, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programação de atividades recreativas, culturais e sociais.

Devem ser planejadas ações que favoreçam a interação das crianças e dos adolescentes entre si e com os contextos nos quais frequentam como a escola, a comunidade, e as instituições religiosas.

#### **- Não desmembramento de grupos de irmãos**

O programa deve propiciar a convivência entre irmãos de faixas etárias e sexos diferentes, atendidos pela Instituição, mesmo que exceda o limite de idade previsto para o acolhimento. Para as crianças e adolescentes que já se encontram afastadas do convívio familiar, é importante preservar e fortalecer seus vínculos fraternos e de parentesco, o que pode contribuir para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar. Desta forma é primordial que os serviços de acolhimento estejam organizados de modo a possibilitar atendimento conjunto a grupos de irmãos ou de crianças e adolescentes com outros vínculos de parentesco.

#### **-Participação na vida da comunidade local**

Evitar manter nas instalações do Acolhimento políticas básicas de saúde, educação ou quaisquer outros serviços prestados na comunidade. Para isso, dois aspectos do atendimento devem ser destacados.

Primeiro: garantir à criança acolhida o mesmo direito de utilização dos serviços da rede que qualquer cidadão.

Segundo: priorizar a participação da criança em atividades culturais, esportivas, de lazer e religiosas, de acordo com suas crenças, que propiciem a socialização e a interação com a comunidade. Esse processo de participação permite à criança um contato mais estreito com a realidade externa ao programa, evitando a alienação e o sentimento de estranheza diante da vida fora dos muros da Instituição.

### **- Preparação gradativa para o desligamento**

A preparação para o desligamento deve ser prioridade do programa desde a entrada da criança na Instituição. Para tanto, deverá ser realizado parcerias com programas de apoio, buscando viabilizar a colocação familiar da criança, prevendo um acompanhamento posterior ao desligamento. De acordo com a história de cada criança, a permanência deve ser o mais breve possível, atendendo tanto aos casos que apresentem condições favoráveis de retorno à Família de Origem como os de colocação em Família Substituta.

Dessa forma, o serviço deverá trabalhar com a realidade social e familiar da criança e, ajudando-a conviver com a ideia de retorno ao lar, entendendo que o espaço institucional foi apenas um lugar provisório de apoio, enquanto uma situação desfavorável ocorrida em sua vida e na de sua família, que necessitava ser resolvida.

A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar, bem como sobre o sentimento de saudade do ambiente de acolhimento, dos profissionais do serviço e dos colegas. Todos os envolvidos na situação devem receber especial atenção neste momento.

Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permanecem no Serviço de Acolhimento Institucional por um longo período. A articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto no processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento.

Com a chegada do Estatuto da Criança e do Adolescente e atualmente com a Lei nº 12.010, chamada nova Lei da Adoção, um novo olhar é lançado para as ações

destinadas à infância/Juventude, exigindo mudanças no trabalho institucional. Essas alterações diferenciam-se do atendimento assistencialista e propõe a doutrina de Proteção Integral considerando toda e qualquer criança e adolescente sujeito de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento integral. Também traz um novo olhar para a adoção, delimitando tempo máximo para permanência no acolhimento, seja ele institucional ou familiar e estimulando a adoção tardia.

## **8. INSTRUMENTOS TÉCNICOS OPERATIVOS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO QUE SE REFERE AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

### **8.1 Estudo Diagnóstico**

O estudo diagnóstico tem como objetivo subsidiar a decisão judiciária no sentido de reintegração à Família de Origem ou o afastamento definitivo com colocação em Família Substituta. O documento deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estava submetida à criança ou adolescente na companhia da família biológica e as condições para superação das violações de direitos. Um levantamento aprofundado de todas as questões referente a história de vida da criança, incluindo uma escuta qualificada de todos os envolvidos na situação, incluindo, integrantes da família, inclusive a criança e o adolescente, pessoas da comunidade com conhecimento da situação e profissionais de programas de atendimento, dentre outros que a equipe julgar necessário. Com a devida fundamentação teórica realiza-se a análise e posteriormente chega-se ao parecer técnico.

### **8.2 Plano de Atendimento Individual – PIA**

Assim que a criança ou adolescente chegar ao Serviço de Acolhimento Institucional, a Equipe Técnica, em conjunto com as pessoas envolvidas no trabalho (educadoras, profissionais de outros programas em atendimento à família) iniciam a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), documento previsto na Lei 12.010, no qual deve constar objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que levaram ao acolhimento. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo no processo e possam junto com os técnicos pensar nas estratégias e nos caminhos possíveis para a superação da situação de risco e de violação de direitos.

### **8.3 Acompanhamento da Família de Origem**

A sistemática de acompanhamento da situação familiar iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois com o passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar e adoção podem tornar-se mais difíceis. O prolongamento do afastamento da criança/adolescente de sua família acaba enfraquecendo os vínculos com a família. A intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da Família de Origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança/adolescente e das consequências que podem ocorrer. Assim, a proposta de intervenção poderá ser planejada, com acordos entre serviço e família visando à superação da situação vivenciada. A Equipe Técnica deverá acompanhar o trabalho realizado pela rede local, mantendo a família informada, inclusive a respeito de possíveis decisões Judiciais.

Durante o período de acolhimento, a Equipe Técnica do Serviço deverá encaminhar relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com a periodicidade mensal ou quando requisitado, de modo a informar sobre a evolução da situação.

Diversos instrumentos podem ser utilizados no acompanhamento às famílias, como por exemplo: Estudo de caso; entrevistas; grupo com famílias; visita familiar; orientações, encaminhamentos; observação, entre outros.

O acompanhamento da família deve ser sistemático para que, seja possível viabilizar o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para Família Substituta.

O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construir novas possibilidades para estarem juntos. O apoio profissional será fundamental, ainda para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento saudáveis. Ressalta-se, o acompanhamento no período após reintegração familiar deverá ser objeto de acordo formal entre os serviços da rede de atendimento.

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar, a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional elaborará e enviará à autoridade Judiciária relatório onde será relatada a situação, as intervenções realizadas com vistas a reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção. Nos casos de encaminhamento para adoção será realizado um planejamento por parte da Equipe do

Acolhimento e Justiça da Infância e Juventude, para a preparação prévia de todos os envolvidos para o desligamento.

#### **8.4 Retorno para a Família de Origem**

O trabalho da equipe de profissionais está voltado para a reintegração dos vínculos familiares, assim as ações visam sempre o retorno da criança/adolescente para sua Família de Origem quando houver a possibilidade.

#### **8.5 Colocação em Família Substituta, nas modalidades de guarda e adoção**

Quando esgotadas as possibilidades de retorno à Família de Origem, a criança/adolescente será preparada para colocação em Família Substituta. Os procedimentos legais serão realizados pelo Juizado da Infância e da Juventude, cabendo ao Serviço de Acolhimento subsidiar tecnicamente a impossibilidade de reaproximação com a Família de Origem e preparação do acolhido para a colocação em Família Substituta.

O Serviço deverá levar em consideração o princípio de preparação gradativa para o desligamento, tanto da criança ou adolescente, como da família que o receberá. A criança ou adolescente estará pronta para o desligamento no momento que a avaliação técnica constatar que os fatores que a levaram em situação de acolhimento foram solucionados e ambos estão preparados para a convivência familiar. Ressalta-se, o desligamento será procedido pela Autoridade Judiciária Competente.

### **9. SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO**

As crianças ou adolescente com ameaça ou violação de direitos que são encaminhadas ao Serviço de Acolhimento Institucional, apresentam um quadro de fragilidade física e/ou emocional, configurando a necessidade de um acolhimento que não se limite aos procedimentos administrativos, mas acima de tudo com atenção e cuidados para que ela não seja revitimizada.

A coordenação deverá imediatamente ao recebimento da criança ou adolescente no Serviço, comunicar oficialmente ao Poder Judiciário e Ministério Público. Na sequência a Equipe Técnica estará atenta ao cumprimento dos Arts. 92-94 que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, elaboração de PIA, entre outros, acompanhamento da situação até o desligamento do acolhido.

O Serviço de Acolhimento tem funcionamento ininterrupto, estando apto a receber crianças e adolescentes durante vinte quatro horas. Ao chegar no Serviço a criança ou adolescente estará acompanhada de uma guia de acolhimento expedida pelo Juizado da Infância e da Juventude.

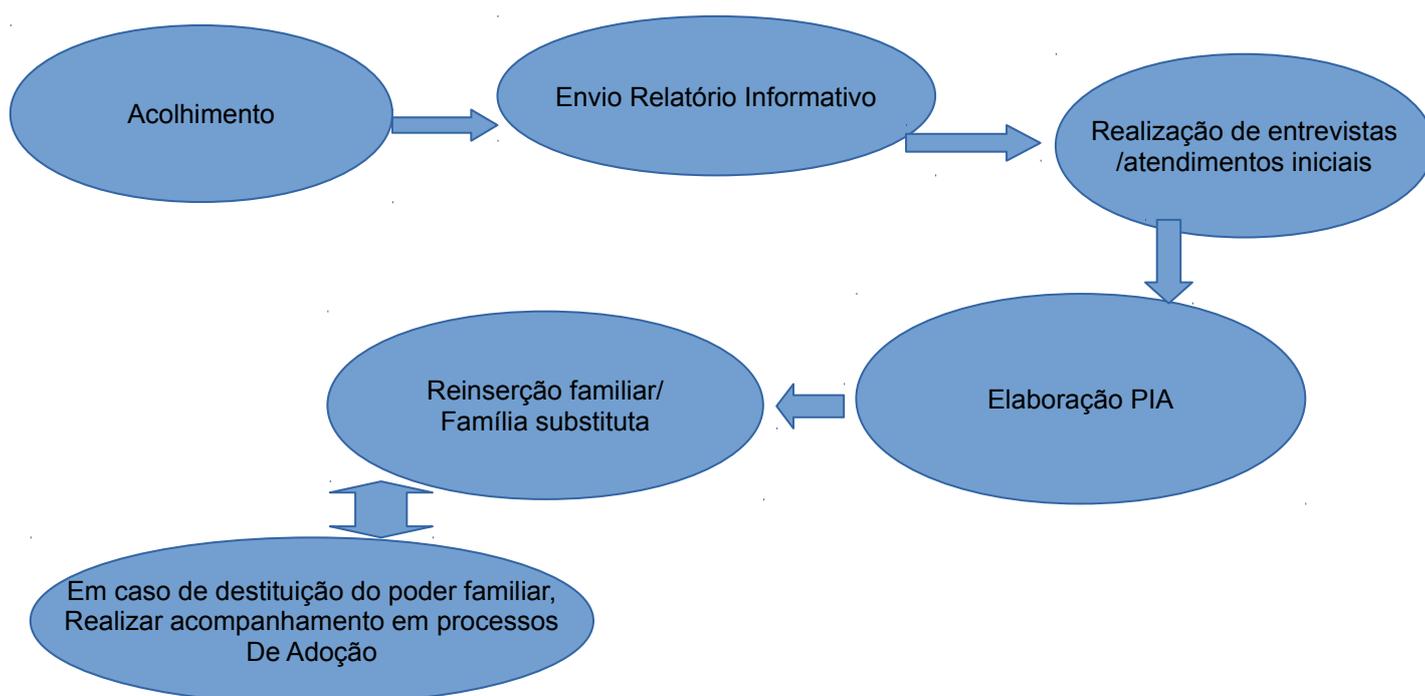
Formulário de Acolhimento de Criança e adolescente (Conselho Tutelar ou Equipe que for acompanhar, preencher).

Rotina de atendimento:

- Será recebida por um membro da Equipe profissional do Serviço de Acolhimento Institucional, que fará o acolhimento, mostrando as dependências da casa, bem como o quarto que irá utilizar, as roupas que irá usar, caso não tenha as suas. Conforme suas demandas, a criança ou adolescente será encaminhada para os cuidados imediatos;
- Na sequência o profissional responsável pela acolhida comunicará a coordenação, passando-lhe as informações obtidas, bem como a documentação recebida;
- A Equipe iniciará o atendimento, pelo técnico do Serviço, com preenchimento do prontuário, reunião de equipe e programas da rede para elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- O Plano Individual de Atendimento ao planejamento das intervenções e aos encaminhamentos necessários, conforme a situação exigir.
- O trabalho visa o potencializar a família do acolhido, para seu retorno. Procura-se reconstruir os vínculos afetivos entre a criança/adolescente e sua família, numa ação de reaproximação e acompanhamento;
- Serão realizados atendimentos psicossociais, entrevistas, visitas domiciliares, e outros para obtenção dos dados da história de vida da criança/adolescente, que serão avaliados pela equipe, discutidos para posterior elaboração de relatórios e ou parecer psicossocial;
- Os relatórios psicossociais terão também como objetivo final propor ações concretas ou encaminhamentos como também subsidiar as decisões judiciais junto a Vara da Infância e da Juventude, com o objetivo de promoção da situação apresentada;
- O trabalho de acompanhamento familiar é realizado pela assistente social e pela psicóloga, em momentos específicos, realizado a partir de encontros e de visitas domiciliares.
- Neste trabalho busca-se ainda:
  - Facilitar e estimular as visitas dos familiares aos acolhidos;

- Refletir conjuntamente sobre as dificuldades vividas em relação àquela criança ou adolescente e sobre os fatores que impedem o convívio permanente;
  - Refletir conjuntamente sobre as questões referentes à educação desta criança/adolescente;
  - Encaminhar os familiares para o atendimento de suas necessidades;
  - A Equipe deve investir em um trabalho integrado com recursos comunitários, utilizando assim, a Rede de Proteção à criança e do adolescente do município.
- Entre outras demandas.

## ORGANOGRAMA



### a) Acolhimento

Os primeiros momentos na instituição configuram um momento difícil para a criança ou adolescente, pois se depara com um novo ambiente, com pessoas desconhecidas e situações distintas das vividas em sua casa. As manifestações nesse momento são diversas, como: chorar, desesperar-se, ficar apático, não ter reação, falar sem parar, falar de suas histórias, comer excessivamente, perder o apetite, insônia, dentre outras.

O profissional que recebe a criança ou adolescente deverá dispor de atenção especial com a escuta, o respeito, sem nenhum tipo de intolerância ou discriminação econômica, social e pessoal. Ver a criança e o adolescente como pessoas que se

encontram em situação de vulnerabilidade, mas que será atendida em um programa de garantia de direitos. Quando os cuidadores constroem relação de respeito e compromisso com as crianças e adolescentes começam a consolidar o abrigo como espaço de proteção, acolhimento e resgate de vínculos.

<b>Pontos Importantes no Acolhimento</b>
1. Preparar o ambiente físico para chegada da criança / adolescente;
2. Estar atento às suas necessidades básicas imediatas (fome, sede, higiene pessoal);
3. Respeitar o momento em que está vivendo;
4. Recebê-lo falando seu nome;
5. Olhá-lo sem preconceitos ou julgamentos;
6. Escutar o que ele tem para falar;
7. Mostrar-lhe seu lugar na casa;
8. Apresentar as pessoas e as regras;
9. Envolver as outras crianças e adolescentes do abrigo na recepção dos novos integrantes;
10. Acolher também a família (apresentar o espaço – serviço).
11. Encaminhar a criança e/ou o adolescente para os serviços de saúde (médico, dentista, exames, avaliações necessárias), vacinação, dentre outros serviços públicos e/ou privados conforme a necessidade.

## **b) Relatório Informativo**

Todos os casos de acolhimento institucional deverão ser comunicados Vara da Infância e Juventude no prazo de 24 horas. O objetivo do relatório informativo é de relatar o acolhimento da criança/adolescente e a situação em que se encontra no momento da sua chegada ao serviço.

## **c) Realização de entrevistas / atendimentos**

Com o intuito de avaliação da situação e obtenção de dados para compor o processo são realizadas entrevistas e/ou atendimentos com a criança/adolescente. No caso de crianças com dificuldade de verbalização os atendimentos lúdicos passam a fazer parte do processo. Em um segundo momento a equipe técnica realiza contatos com os

familiares (genitores, irmãos, tios, avós) que possam contribuir para uma melhor compreensão e direcionamento do caso.

#### **d) Elaboração PIA**

Após avaliação da situação que gerou o acolhimento institucional a equipe do serviço inicia a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar, o qual deverá constar objetivo, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Trata-se da definição de ações que serão executadas em determinado período de tempo. O prazo para encaminhamento do PIA ao Judiciário é de 30 dias a partir do acolhimento, com atualização mensal ou sempre que solicitado.

#### **e) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.**

Buscando atender as necessidades da criança/adolescente como sujeito de direitos a equipe técnica deverá buscar junto a rede de serviços os atendimentos necessários, considerando a singularidade do educando, no atendimento aos Direitos Fundamentais, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **f) Acompanhamento da criança/adolescente e da família**

O serviço de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários. Necessitará clareza das necessidades e como se posicionará nas ações que desenvolve com cada uma delas.

#### **g) Reinscrição familiar / Família substituta/ Maioridade**

Segundo o Art. 101 do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente):

§1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para

reintegração familiar ou, não sendo possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

A questão do tempo de permanência da criança/adolescente no serviço de acolhimento deverá considerar sempre a melhor forma para atender o interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, será necessário verificar os prejuízos que poderão acarretar no desenvolvimento da criança e/ou do adolescente, tanto no que se refere a permanência prolongada quanto de um rompimento definitivo dos vínculos com a família de origem.

As crianças/adolescentes em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar sobre suas expectativas e inseguranças quanto a saída da casa, bem como os sentimentos gerados.

## 10. EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO

PROFISSIONAL/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PERFIL	QUANTIDADE
<b>Coordenador</b>	Nível superior; Formação Mínima: Nível superior Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da Rede de Serviços da cidade e região.	*1 Profissional para cada Serviço.
<b>Cuidador</b>	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes e qualificação específica.	* 1 profissional para até 10 crianças/adolescentes, por turno; * A quantidade de cuidador por crianças/adolescentes deverá ser aumentada quando houver crianças/adolescentes que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, idade inferior a um ano, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 crianças/

		<p>adolescentes, quando houver 1 criança/adolescente com demandas específicas;</p> <p>b) 1 cuidador para cada 6 crianças/adolescentes, quando houver 2 ou mais crianças/adolescentes com demandas específicas.</p>
<b>Auxiliar de Cuidador</b>	<p>Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica;</p> <p>Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.</p>	<p>*1 Profissional para até 10 crianças/adolescentes, por turno;</p> <p>* Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação;</p> <p>*A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do cuidador.</p>

**10.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DEVERÁ SER ESPECIFICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

<b>PROFISSIONAL / FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Equipe Técnica</b>	<p>Formação Mínima: Nível superior;</p> <p>Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.</p>	<p>*2 Profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes;</p> <p>*Carga horária mínima indicada: 30 horas semanais.</p>

## 11. PLANO DE TRABALHO

Forma de intervenção	Objetivos	Forma de execução*	Resultados Esperados
<p><b>Grupos de irmãos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver capacidade de resiliência nas relações;</li> <li>✓ Criar um espaço de diálogo e compreensão mútua;</li> <li>✓ Proporcionar momentos de brincadeira e colaboração entre irmãos;</li> <li>✓ Fortalecer os vínculos familiares;</li> <li>✓ Gerar autonomia nas decisões e respeito nas relações estabelecidas;</li> <li>✓ Buscar, juntos, formas de resolução de conflitos cotidianos baseadas no respeito e na colaboração;</li> <li>✓ Criar um espaço onde as crianças possam reconhecer suas fortalezas e, através da espontaneidade, fortalecer suas habilidades;</li> <li>✓ Produzir um espaço onde haja o reconhecimento de seus gostos, de suas vontades e de seus desejos;</li> <li>✓ Preparação para o momento de retorno ao convívio familiar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização quinzenal (ou de acordo com a demanda). Duração quarenta minutos;</li> <li>✓ Utilização de técnicas que envolvam elementos lúdicos, como jogos, brincadeiras, desenhos...;</li> <li>✓ Utilização de técnicas advindas da Psicologia e ou de Assistente Social;</li> <li>✓ A execução de cada encontro dependerá da demanda vinda das crianças, podendo a forma de condução do encontro ser alterada a qualquer momento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ De acordo com os objetivos colocados para o grupo.</li> </ul>
<p><b>Grupo de adolescentes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proporcionar um espaço de diálogo sobre as diversas questões que envolvem a adolescência;</li> <li>✓ Criar um espaço para esclarecimento de dúvidas, angústias e receios típicos da fase;</li> <li>✓ Trabalhar o autoconhecimento;</li> <li>✓ Buscar formas de resolução de conflitos, de melhoria nas relações;</li> <li>✓ Promover atividades que envolvam a escolha</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização quinzenal, com duração de quarenta minutos;</li> <li>✓ Utilização de técnicas advindas da Psicologia e ou de Assistente Social;</li> <li>✓ Utilização de ferramentas que auxiliem na escolha profissional e no autoconhecimento, como testes psicológicos;</li> <li>✓ A execução de cada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ De acordo com os objetivos colocados para o grupo.</li> </ul>

	<p>profissional, auxiliando na escolha da futura profissão, exaltando habilidades e talentos de cada adolescente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criar um espaço de preparação para a vida adulta;</li> </ul>	<p>encontro dependerá da demanda vinda dos adolescentes, podendo a forma de condução do encontro ser alterada a qualquer momento.</p>	
<p><b>Grupo de Crianças (de acordo com cada faixa etária)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver capacidade de resiliência e respeito nas relações;</li> <li>✓ Criar um espaço de diálogo e compreensão mútua;</li> <li>✓ Proporcionar momentos de brincadeira e colaboração entre as crianças;</li> <li>✓ Gerar autonomia nas decisões e respeito nas relações estabelecidas;</li> <li>✓ Buscar, juntos, formas de resolução de conflitos cotidianos baseadas no respeito e na colaboração;</li> <li>✓ Criar um espaço onde as crianças possam reconhecer suas fortalezas e, através da espontaneidade, fortalecer suas habilidades;</li> <li>✓ Produzir um espaço onde haja o reconhecimento de seus gostos, de suas vontades e de seus desejos;</li> <li>✓ Preparação para o momento de retorno ao convívio familiar ou família substituta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização quinzenal, com duração de quarenta minutos;</li> <li>✓ Utilização de técnicas que envolvam elementos lúdicos, como jogos, brincadeiras, desenhos...;</li> <li>✓ Utilização de técnicas advindas da Psicologia e ou da área de Assistente Social;</li> <li>✓ A execução de cada encontro dependerá da demanda vinda das crianças, podendo a forma de condução do encontro ser alterada a qualquer momento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ De acordo com os objetivos colocados para o grupo.</li> </ul>
<p><b>Grupo com Equipe de Cuidadoras e Auxiliares.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver capacidade de trabalho em equipe;</li> <li>✓ Aprimorar o conhecimento sobre as fases da infância, adolescência e suas peculiaridades;</li> <li>✓ Criar um espaço de compartilhamento de experiências, dúvidas, angústias;</li> <li>✓ Proporcionar um ambiente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização mensal de capacitação para cuidadores com duração de 4h.</li> <li>✓ Utilização de técnicas que envolvam jogos, apresentações expositivas, dinâmicas, etc.</li> <li>✓ Utilização de técnicas Psicossociais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ De acordo com os objetivos colocados para</li> </ul>

	de resolução de conflitos e problemas internos; ✓ Produzir um espaço de autoconhecimento e reconhecimento do outro; ✓ Abrir espaço para criação de novas ferramentas de trabalho e aprimoramento das já existentes; ✓ Aprimorar as ferramentas de cuidado e atenção para com as crianças e adolescentes.	✓ A execução de cada encontro dependerá da demanda emergente, podendo a forma de condução do encontro ser alterada a qualquer momento.	o grupo.
--	---	--	----------

## 12. ROTINA DO CENTRO ABRIGO MUNICIPAL – CAM

### Horários:

- Café da manhã: das 6h30 às 8h30 (café preto, leite, chá, pão, margarina, queijo, presunto/mortadela, demais misturas para o café).
- Almoço: das 11h20 às 12h30 – conforme cardápio
- Lanche da tarde: das 15h30 às 16h – conforme cardápio
- Jantar: das 19h30 às 20h30 – conforme cardápio
- Ceia: leite, chá, frutas, biscoitos (disponíveis)

Faixa Etária	Manhã	Tarde	Noite
0 a 2 anos	Cuidados com higiene • Alimentação • Atividades de estimulação (desenvolvimento) • Recreação • Almoço (acima 6 meses) • Descanso	• Cuidados com a higiene • Alimentação • Recreação externa • Jantar (acima 6 meses) • Interação	• Cuidados com higiene • Alimentação • Descanso
2 a 6 anos	• Preparo das crianças (CMEI e escola) • Café da manhã • Cuidados com higiene bucal • Atividades lúdicas, livres e/ou dirigidas • Acompanhamento atividades escolares • Retorno das crianças (CMEI e escola) • Horário de Almoço • Descanso (para os menores)	• Cuidados com higiene bucal • Atividades externas • Acompanhamento atividades escolares • Atividades socioeducativas • Lanche • Retorno das crianças (CMEI e escola)	• Cuidados com higiene • Jantar • Atividade de entretenimento • Ceia • Descanso

6 a 12 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparo das crianças (escola e/ou Contraturno)</li> <li>• Café da manhã</li> <li>• Cuidados com higiene bucal</li> <li>• Atividades lúdicas e socioeducativas</li> <li>• Acompanhamento atividades escolares</li> <li>• Retorno das crianças (escola e/ou Contraturno)</li> <li>• Horário de Almoço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparo das crianças (escola e/ou Contraturno)</li> <li>• Cuidados com higiene bucal</li> <li>• Atividades externas</li> <li>• Acompanhamento atividades escolares</li> <li>• Atividades socioeducativas</li> <li>• Lanche</li> <li>• Retorno das crianças (escola e/ou Contraturno)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidados com higiene</li> <li>• Jantar</li> <li>• Atividade de entretenimento</li> <li>• Ceia</li> <li>• Descanso</li> </ul>
12 a 17 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da organização dos adolescentes (escola )</li> <li>• Organização quarto</li> <li>• Café da manhã</li> <li>• Limpeza do refeitório</li> <li>• Cuidados com higiene bucal</li> <li>• Atividades socioeducativas</li> <li>• Acompanhamento atividades escolares</li> <li>• Retorno dos adolescentes (escola)</li> <li>• Curso de profissionalizantes</li> <li>• Horário de Almoço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da organização dos adolescentes (escola )</li> <li>• Cuidados com higiene bucal</li> <li>• Atividades externas</li> <li>• Acompanhamento atividades escolares</li> <li>• Atividades socioeducativas</li> <li>• Cursos profissionalizantes</li> <li>• Lanche</li> <li>• Limpeza do refeitório</li> <li>• Retorno dos adolescentes (escola)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidados com higiene</li> <li>• Jantar</li> <li>• Atividade de entretenimento</li> <li>• Ceia</li> <li>• Descanso</li> </ul>
<p>A rotina poderá ser alterada quando necessidades de acompanhamentos ou saúde e/ou nos finais de semana quando houver passeios e atividades diversificadas.</p>			

### 13. AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação tem um papel que vai muito além do controle, o qual diz respeito ao espaço de reflexão crítica e de aprendizado por parte da equipe executora, num processo de responsabilização e de transparência. Enfim, trata-se de um conjunto de procedimentos de acompanhamento e análise realizados ao longo da implementação e execução dos trabalhos, com o objetivo de checar as atividades e resultados. Sendo desencadeado este processo através dos seguintes instrumentos:

- Reuniões mensais da Equipe de profissionais;
- Contato com as educadoras e auxiliares, e acolhidos, acompanhando e intervindo

do na dinâmica do trabalho;

- Reuniões de grupo com os acolhidos, com o objetivo de ouvir propostas, reivindicações;
- Lançamentos dos plantões nos Diários do CAM, onde os Cuidadores juntamente com os Auxiliares deverão descrever/lançar os acontecimentos ocorridos durante cada plantão na casa e providências imediatas, informações dos acolhidos, informações da rotina de trabalho, entre outros;
- Outro indicador avaliativo que deverá ser considerado é a reincidências de crianças e adolescentes ao Serviço de Acolhimento;
- Reuniões de Equipe para monitoramento da proposta pedagógica (de acordo com a demanda);
- Entre outros instrumentais necessários para o andamento do CAM.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Documento é parte integrante do PPP do CAM e tem como objetivo garantir o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, em especial àquelas que se encontram com vínculos fragilizados ou rompidos.

O Serviço de Acolhimento deve oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de Acolhimento Institucional (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a Família de Origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para Família Substituta. O Serviço deve proporcionar um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

A elaboração deste documento teve como parâmetros o documento elaborado pela C.R.E.S.I.M \_Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal do Município de Campo Erê/SC.

A elaboração deste documento teve como parâmetros o documento elaborado pelo Serviço de Acolhimento do Município de Abelardo Luz/SC.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)**. 11 ed.. Edições Câmara, Brasília: 2014.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes**. 2 ed. Brasília: 2009.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009**: Publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília: 2009.

BRASIL, Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**.

BRASIL, Lei Federal nº 8.069/90 atualizada com a Lei nº 12.010 de 2009 Inclusa Lei nº 12.594 de 2012 (SINASE).

BRASIL, Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social**.

CECIF, Centro de Capacitação e Incentivo a Formação. **Dialogando com Abrigos**. São Paulo: organização CECIF, 2004.

DELL, Aglio Dalbosco Débora, SIQUEIRA Cardoso Aline. **O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura-artigo; Psicologia & Sociedade**”.

ELAGE, Bruna *et al...* **Perspectivas: Formação Profissional em Serviços de Acolhimento**. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2011.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.